

CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

Termo de Referência 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	113211-CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	HUGO ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA	29/04/2026 14:59 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		01351.000231/2026-43

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 01351.000158/2026-18)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviço com peças para o veículos oficial do CRCN-NE, marca Peugeot, modelo Boxer, ano de fabricação 2006, placa KJV 7111 ,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Placa KJV 7111	Marca/Modelo PEUGEOUT BOXER
Ano 2006	
Kilometragem	KM71035

Descrição	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
CONTRASTE AR	und.	1	20,00	20,00
SENSOR ROTACAO JUMPER/BOXER/DUCATO	und.	1	518,00	518,00
PALHETA (UNIDADE) FLEX 26	und.	1	60,00	60,00
PALHETA (UNIDADE) FLEX 22	und.	1	60,00	60,00
PRATO AMORT DIANT DUCATO/BOX	und.	1	235,00	235,00
PLACA CENTRAL ELETRONICA INJ	und.	1	3.230,00	3.230,00
COXIM AMORT DIANT DUCATO S/ROL LD	und.	1	787,00	787,00
COXIM AMORT DIANT DUCATO S/ROL LE	und.	1	787,00	787,00

OLEO 15W40 DULUB	l	7	42,00	294,00
FUSIVEL LAMINA 30 MED	und.	2	5,00	10,00
RESISTENCIA ARCONDICIONADO	und.	1	620,00	620,00
FILTRO COMBUST DUCATO 09/	und.	1	190,00	190,00
RELE AR/COND	und.	1	250,00	250,00
DESCARBONIZANTE CAR80	und.	1	36,00	36,00
RELE 5 TERMINAL/30/40AMP AUXILIAR C DNI	und.	1	45,00	45,00
SENSOR FASE DUCATO/BOX/JUMPE 2.8	und.	1	190,00	190,00
FIO UNIVERSAL 4MM	und.	2	9,00	18,00
CARGA GAS R134	und.	1	120,00	120,00
OLEO COMPRESSOR AR	und.	1	30,00	30,00
BATERIA MOURA 95 AMP	und.	1	1.050,00	1.050,00
SENSOR VELOCIDADE	und.	1	610,00	610,00
KIT BATENT/COIFA AMORT DIANT DUCATO MOBEN	und.	2	120,00	240,00
ROLAMENTO COXIM AMORT DIANT DUCATO	und.	1	60,00	60,00
LIMPA CONTATO	und.	1	17,00	17,00
FILTRO OLEO DUCATO /08	und.	1	90,00	90,00
FILTRO AR DUCATO MULT JET	und.	1	90,00	90,00
			Total de Produtos	9.657,00

Serviço	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
ALINHAMENTO	und.	1	50,00	50,00
DIAGNOSTICO INJECÃO	und.	1	400,00	400,00
LAVAGEM	und.	1	100,00	100,00
SERVICO ACABAMENTO	und.	1	100,00	100,00
SERVICO AR COND	und.	1	500,00	500,00
SERVICO ELETRICO	und.	1	600,00	600,00
SERVICO MOBILIZADOR TRAVA	und.	1	570,00	570,00
SERVICO RECUPERACAO CAIXA BSI	und.	1	1.200,00	1.200,00
SERVICO REPROGRAMACAO	und.	1	800,00	800,00
SERVICO SUSPENSÃO	und.	1	400,00	400,00
			Total de Serviços	4.720,00
			Total Geral	13.846,00

1.2. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no § 3º do referido artigo, mediante **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, sem disputa formal.

1.3. Natureza do objeto:

- Serviço comum;
- Sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- Execução sob demanda.

1.4. Os serviços incluem:

- Diagnóstico técnico;
- Reparos mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- Substituição de peças;
- Atendimento emergencial em caso de pane/quebra.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação decorre da necessidade de garantir a **continuidade das atividades administrativas e operacionais**, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais.

2.3. A manutenção corretiva possui natureza **imprevisível**, decorrente de falhas e desgastes, podendo ocasionar a **imobilização do veículo**, o que exige resposta célere.

2.4. A adoção da dispensa com divulgação prévia:

- amplia a transparência;
- permite obtenção de propostas mais vantajosas;
- preserva a celeridade necessária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva mediante fluxo operacional:

- identificação da necessidade;
- diagnóstico técnico;
- apresentação de orçamento;
- autorização da Administração;
- execução do serviço;
- teste e entrega.

3.2. Inclui:

- mão de obra especializada;
- peças originais ou equivalentes;
- equipamentos de diagnóstico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá:

- comprovar capacidade técnica;
- possuir instalações adequadas;
- dispor de profissionais qualificados;
- utilizar peças compatíveis com o fabricante.

4.2. Sustentabilidade:

- destinação adequada de resíduos;
- uso racional de materiais;
- observância de normas ambientais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução ocorrerá sob demanda.

5.2. Em casos de pane ou imobilização:

- atendimento prioritário;
- possibilidade de atendimento in loco ou remoção.

5.3. O serviço somente será executado após:

- diagnóstico;
- orçamento detalhado;
- autorização formal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução será acompanhada por fiscal designado.

6.2. Compete à fiscalização:

- validar diagnósticos;
- autorizar serviços;
- atestar execução;
- verificar qualidade.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme:

- serviços efetivamente executados;
- peças efetivamente utilizadas.

7.2. Documentos exigidos:

- nota fiscal;

- relatório técnico;
- discriminação de peças.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no § 3º do referido artigo, mediante **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, sem disputa formal. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, em seu art. 4º, inciso I, estabelece a obrigatoriedade da utilização da dispensa eletrônica no âmbito federal. Todavia, considerando-se o caráter preferencial previsto na Lei e a necessidade de harmonização com os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público, admite-se, em situações excepcionais e devidamente justificadas (como no caso de panes imprevistas, diagnósticos complexos ou imobilização de veículos), a dispensa direta.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$13.846,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar 113211_000015_2026

14. ANEXO II

Em branco.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUGO ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA

Analista em C&T



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 14:59:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 26_2026 - Manutencao BOXER.pdf (78.76 KB)